

CHANTAL MOUFFE ENTRE A TEORIA E A ESTRATÉGIA: da normatividade democrática ao populismo de esquerda como intervenção política

*André da Silva**
*Felipe Calabrez***
*Raniery Parra Teixeira****

Este artigo propõe uma leitura não convencional da obra de Chantal Mouffe, abordando conjuntamente duas dimensões frequentemente tratadas de forma isolada pelos comentadores: seus diagnósticos normativos e suas respostas estratégicas à chamada “crise das democracias liberais”. A primeira, de caráter teórico, problematiza as teorias deliberacionistas e expõe o que denominamos “centrismo normativo”. A segunda, voltada à intervenção política, critica o “centrismo político”, caracterizado pela hegemonia da “terceira via” e pela ausência de projetos alternativos que possam radicalizar os princípios ético-políticos da democracia. Diferentemente da tendência predominante na literatura secundária, que enfatiza um ou outro aspecto da obra de Mouffe, esse estudo demonstra como, em seus textos de análise conjuntural, a autora mobiliza os conceitos fundamentais de sua teoria – antagonismo, poder e pluralismo social – para apresentar alternativas concretas de mobilização política. Ao articular essas duas dimensões, evidenciamos a coerência teórica subjacente ao seu pensamento e exploramos alguns questionamentos para atualizar seu diagnóstico à luz da conjuntura contemporânea.

PALAVRAS-CHAVE: Chantal Mouffe. Teoria democrática. Agonismo. Pluralismo radical. Populismo de esquerda.

INTRODUÇÃO

Tomando como ponto de partida o diagnóstico de Chantal Mouffe de que as democracias liberais contemporâneas têm sido alvo de contestações e práticas políticas que desafiam seus pressupostos normativos e seu arcabouço institucional, este artigo propõe examinar as obras da autora com o objetivo de analisar as contribuições críticas que Mouffe tem apresentado, ao longo das últimas décadas, para o campo da teoria política democrática, resgatando seus diagnósticos e sua resposta à chamada crise das democracias liberais.

Muitos, no Brasil inclusive, têm retomado os textos de Mouffe para, com ela, traçar críticas importantes a aspectos disruptivos da democracia (Burity, 2023; Freitas, 2020; 2021;

Mendonça, 2010; 2019; Mendonça; Machado, 2021; Miguel, 2014; Ostiguy; Panizza; Moffitt, 2021). Outros têm revisitado os trabalhos de Mouffe justamente para criticá-la, identificando em suas obras a promoção de vieses não compatíveis com as democracias constitucionais e, ao mesmo tempo, apontando para outro tipo de pensamento democrático e normativo que não seja o da democracia radical (Benhabib, 2019; Rosanvallon, 2021; Urbinati, 2020). Nadia Urbinati (2021, p. 314) destaca-se entre esses últimos ao colocar Chantal Mouffe na chave de classificação que ela chama de “maximalista”, que inclui aqueles que veem no populismo uma possibilidade de revitalizar a democracia.

Diante dessas interpretações distintas, propomos elucidar a existência de duas linhas diferentes de análise nos escritos de Mouffe: uma de caráter mais teórico e outra voltada à intervenção política. Tal distinção é importante no sentido de articular ambas as dimensões e proporcionar uma compreensão mais profunda e abrangente do pensamento da autora. Como buscaremos demonstrar, embora seus textos apresentem análises distintas, eles derivam de uma mesma fundamentação socioló-

* Universidade Estadual de Maringá (UEM). Avenida Colombo, 5790, Zona 7, Cep: 87020-900. Maringá – Paraná – Brasil. alsilva3@uem.br
<https://orcid.org/0000-0002-9706-454X>

** Instituto de Estudos Políticos de Paris (Cevipof-Sciences Po). 98 Rue de l'Université, 75007. Paris – França. f.calabrez@hotmail.com
<https://orcid.org/0000-0002-3890-6778>

*** Universidade de Brasília (UnB). Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte. Cep 70910-900. Brasília – Distrito Federal – Brasil. raniery.rpt@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0002-1762-4923>

gica e normativa: partindo do pressuposto de que o antagonismo¹ e o poder são inerentes aos conflitos políticos, Mouffe evidencia os limites do centrismo contemporâneo – tanto teórico quanto político – expondo as fragilidades das democracias atuais em lidar com os embates políticos e com o “outro”.

Com isso, será possível compreender que algumas das críticas que autoras e autores, como Urbinati (2020), Seyla Benhabib (2019) e Pierre Rosanvallon (2021), dirigem a Mouffe não se concentram no núcleo de seus escritos, mas nos desdobramentos de sua proposta. Urbinati, por exemplo, aponta que a ênfase de Mouffe no populismo de esquerda pode resultar em uma visão excessivamente personificada e polarizada da política, que desconsidera a complexidade da democracia representativa e seu pluralismo. Benhabib, por sua vez, critica a abordagem de Mouffe por não considerar adequadamente a interconexão do nacional e do transnacional, correndo o risco de reforçar um nacionalismo de esquerda que poderia excluir questões cruciais, como a migração e a cidadania global. Já Rosanvallon questiona a viabilidade da estratégia populista dentro de uma democracia liberal, alertando para a possibilidade do populismo, mesmo em sua versão de esquerda, enfraquecer as instituições democráticas e facilitar a ascensão de formas autoritárias de governo.

Consideradas essas críticas, defendemos que se a aposta de Mouffe em promover um populismo de esquerda puder ser entendida como uma estratégia para a construção do projeto normativo da democracia radical e como uma forma de ativar o envolvimento democrático dos cidadãos constituídos por meio de identidades coletivas em conflito e inseridos em um contexto de pluralismo social, criticar o populismo de esquerda como estratégia é abordar apenas um aspecto de uma teoria política mais ampla.

¹ Conforme destaca Daniel Mendonça, o antagonismo não é apenas um aspecto político momentâneo no arcabouço teórico de Chantal Mouffe, mas “a própria lógica de constituição de qualquer relação política e social” (2010, p. 487).

Para avançar nessa compreensão, revisamos os textos de Mouffe e organizamos este artigo de forma a apresentar sua obra a partir daquelas duas linhas diferentes de análise que propusemos anteriormente: os textos de cunho teórico, que apontam correções necessárias ao modo de se compreender normativamente a democracia, e aqueles de cunho intervencionista, que, a partir de uma reflexão “na conjuntura”, pretendem oferecer uma resposta à crise de hegemonia neoliberal por meio de uma estratégia política denominada populismo de esquerda. A fim de melhor captarmos o movimento de seu pensamento e identificarmos o momento em que seus escritos foram produzidos, elencamos os textos em análise no Quadro 1 indicando o ano de publicação original.

Quadro 1 – Classificação dos escritos de Chantal Mouffe entre “teórico-normativos” e de “conjuntura política”

Escritos teórico-normativos	Escritos políticos “na conjuntura”
<i>Feminism, citizenship, and radical democratic politics</i> (1992)	<i>The ‘end of politics’ and the challenge of right-wing populism</i> (2005)
<i>The Return of the Political</i> (1993)	<i>Sobre o Político</i> (2005) ²
<i>Carl Schmitt and the Paradox of Liberal Democracy</i> (1999)	Por um populismo de esquerda (2018) ³
<i>The Democratic Paradox</i> (2000)	<i>Controvérsia sobre o populismo de esquerda</i> (2020)
<i>For an Agonistic Public Sphere</i> (2005)	
<i>The Affects of Democracy</i> (2018)	

Fonte: Elaboração própria.

A distinção proposta tornou-se possível a partir da evidenciação de focos de análise diferentes colocados por Mouffe. Na primeira chave analítica, aquela que trata das contribuições teórico-normativas, resgatamos as discussões que a autora estabelece com as teorias

² Texto originalmente publicado em inglês no ano de 2005. Sua primeira edição saiu no Brasil apenas em 2015, e foi traduzido para o francês apenas em 2016 com um título que bem denota o objetivo da obra, que é oferecer um diagnóstico histórico: “*L’illusion du consensus*”.

³ Originalmente publicado em 2018 em língua inglesa, o texto foi traduzido para o português em edição brasileira em 2020.

deliberativistas, cujos principais expoentes, no entender da autora, são John Rawls (2011a; 2011b) e Jürgen Habermas⁴ (1981; 1997), que, em sua perspectiva, advogam em favor de um *centrismo normativo* como resposta à hegemonia dos modelos agregativos de democracia. Ao fim e ao cabo, Mouffe entende que os deliberativistas não tocam em pontos cruciais de disputas por poder e negam a dimensão ontológica do político como *locus* do antagonismo, esvaziando de sentido a esfera da política enquanto campo irreduzível de conflitos. Nas palavras da autora, “essa perspectiva consensual e pós-política caracteriza-se pelo não enfrentamento dos conflitos fundamentais e pela recusa de fazer qualquer análise crítica do capitalismo moderno. É por essa razão que ela é incapaz de desafiar a hegemonia do neoliberalismo” (Mouffe, 2015, p. 58).⁵

Já na segunda chave analítica, apresentamos a leitura da autora enquanto análise “na conjuntura”, isto é, uma interpretação da crise do *centrismo político* dentro da “hegemonia neoliberal”. Nesse sentido, seu diagnóstico aponta para um “momento populista”, no qual a resposta é uma alternativa à esquerda, capaz de repensar a democracia a partir da construção do engajamento contínuo dos cidadãos – por meio da produção de uma identificação coletiva que leva em conta os afetos, as paixões e a prática política – em torno de um sujeito coletivo definido – de forma até surpreendente – como populista de esquerda. Por essa razão, intitulamos a segunda parte deste artigo de “teoria política na conjuntura”, remetendo

tanto à própria expressão da autora quanto à necessidade de enfatizar que a sua chamada ao populismo de esquerda não constitui um desvio de suas premissas normativas sobre a democracia. Pelo contrário, há uma continuidade entre suas proposições teóricas e suas reflexões estratégicas, reforçando a coerência entre seus escritos e sua proposta de radicalização da democracia.

Desse modo, consideramos que a perspectiva apresentada por Mouffe posiciona o populismo de esquerda como uma estratégia para a promoção da democracia, fundamentada na defesa de valores ético-políticos de liberdade e igualdade para todos, e não como um projeto maximalista centrado exclusivamente na definição de quem governa. Retomando os termos das críticas de Urbinati, Benhabib e Rosanvallon, o populismo de esquerda proposto por Mouffe não se configura como uma ruptura com os princípios democráticos, mas como uma resposta estratégica diante de uma conjuntura específica, que é marcada por uma crise de hegemonia. Nesse sentido, sua estratégia é orientada para enquadrar e disputar a dimensão conflituosa inerente à vida social e política.

Longe de ser um caminho dissociável entre teoria e prática, entendemos que o modelo proposto pela autora, fundamentado em torno de uma noção de pluralismo agonístico, é não apenas uma crítica normativa aos modelos consensualistas de democracia como resposta à pós-política – entendida como apagamento das fronteiras e de projetos políticos alternativos –, mas é também uma proposta de estratégia política de esquerda capaz de conceber a democracia como aberta ao conflito político e à luta por poder que, em última análise, revelam-se como disputas pela adesão dos sujeitos a determinados projetos políticos a partir de valores democráticos compartilhados; reconhecer a dimensão conflituosa da democracia consiste em conceber, de forma alternativa, uma espécie de cultura política democrática, sem a qual a própria democracia, em seu sentido substantivo, fica ameaçada.

⁴ Para mais sobre o debate Habermas-Mouffe, cf. Kapoor, 2008.

⁵ Diante de uma afirmação forte como esta, cabe salientar que nossa intenção nesse artigo é reconstruir um panorama da obra da autora para analisar a relação entre suas interpretações teóricas e práticas da política, e que não é nosso propósito aqui problematizar as leituras que Mouffe faz de outras teorias, mas apreender o modo opositivo pelo qual ela constrói suas próprias proposituras. Parece-nos importante reiterar que interpretações como esta sublinhada pela passagem destacada não são diretamente compartilhadas por nós, e que o lugar que o capitalismo ocupa nas obras de Habermas e Rawls precisa aduzir uma interpretação bem menos simples. Cf., p. ex., Habermas, 1989 e Rawls, 2011b: p. XL-XLII, para textos em que a relação entre suas teorias políticas e o capitalismo é problematizada pelos próprios autores, e para comentadores, cf., respectivamente, Pinzani, 2022 e Edmundson, 2017.

NEM AGREGAÇÃO, NEM CONSENSO: a normatividade democrática do agonismo

Nessa primeira seção, descrevemos as principais críticas e os ideais centrais que Chantal Mouffe (2006) propõe como metas normativas para as democracias contemporâneas, tomando como pano de fundo uma espécie de falência dos modelos normativos anteriores que, de maneira prática, culminaram em um questionamento a respeito da democracia liberal como única forma legítima de governo. Já no início do século XXI, Mouffe (2005b; 2015; 2020) identifica a emergência de forças antagônicas em disputa por hegemonia na maioria das sociedades liberal-democráticas. A percepção dos eleitores acerca da perda de representatividade dos partidos políticos tradicionais, aliada à descrença e ao cinismo sobre o papel da política e dos políticos, e a emergência de partidos políticos de extrema-direita pela Europa como alternativa e resposta à insatisfação popular, abalavam, segundo a autora, os discursos triunfalistas acerca do modelo de democracia liberal e os consensos estabelecidos sobre sua duração.

É a partir dessas constatações que a autora faz considerações a respeito da teoria da democracia deliberativa, que, para ela, não constitui exatamente algo novo no âmbito da teoria democrática, mas sim o renascimento de um tema antigo, que remonta à Grécia do século V a.C. Tal interesse pelo tema e sua renovação nas teorias contemporâneas são aspectos que Mouffe considera dignos de análise, mas não exatamente por seus méritos. Um caminho para avaliar a retomada daquele tema antigo reside em entender os problemas contemporâneos da democracia que os deliberativistas buscaram superar, que, no âmago, enquanto debate na história da teoria democrática, não foram abarcados pelo modelo agregativo de democracia. Falamos aqui daquele proposto inicialmente por Joseph Schumpeter (1984) e levado adiante por autores como Anthony

Downs (1999), tendo se tornado uma teoria política empírica, isto é, com a possibilidade de uma abordagem não normativa, mas descritiva da democracia. Destarte, o modelo agregativo promoveu certa crise de legitimidade nas democracias liberais e fez com que as instituições democráticas fossem desvalorizadas exatamente porque tal proposta acabava por reduzir a democracia a procedimentos para lidar com o pluralismo de interesses.⁶

A proposta teórica da autora passa também por uma revisão das formulações teóricas de John Rawls (2011a; 2011b), que influencia, entre outros, Joshua Cohen (1998), em um tipo de teoria que busca conciliar liberdade e igualdade; e a de Jürgen Habermas (1981; 1997), que influencia muitos teóricos e teóricas de liberativistas, dentre os quais Mouffe destaca Seyla Benhabib (2007), com uma teoria procedimental da democracia fundamentada na tese da co-originariedade dos direitos humanos e da soberania popular. Para os teóricos deliberativos, e Mouffe conta Rawls entre eles,⁷ haveria a possibilidade de se alcançar, por meio de determinados procedimentos, tanto a racionalidade quanto a legitimidade democrática, isto é, seria possível reconciliar direitos liberais e soberania popular, buscando eliminar qualquer risco que essa última pudesse oferecer aos valores liberais e atraindo, assim, advogados do pensamento liberal que receavam os perigos da soberania popular ilimitada.

Em comum, os teóricos da deliberação apresentariam modelos de democracia fundamentados na construção de um consenso racional⁸ em que o campo da política seria marcado pelo debate entre pessoas razoáveis guiadas pelo princípio da imparcialidade, e a

⁶ Para mais sobre os modelos agregativos, cf. Elster, 2007, p. 224-225; Dryzek; Dunleavy, 2009, p. 35-77; Held, 1987, p. 131-167.

⁷ Para mais sobre a possibilidade de contar-se ou não John Rawls entre os deliberativistas, cf. Vita, 2008, p. 121-160.

⁸ A perspectiva deliberativa propõe um procedimento democrático que leve ao estabelecimento de condições para que todos os envolvidos em decisões políticas possam dar seu livre consentimento: por meio de procedimentos imparciais, o resultado obtido é mais que um mero acordo, é o que Mouffe (2006, p. 168) entende por “consenso racional”.

racionalidade prática poderia ser encontrada nas instituições das democracias liberais, ainda que haja diferenças que marcam o modelo rawlsiano e o habermasiano; o aspecto a ser destacado é que a democracia deliberativa seria capaz de fundar autoridade e legitimidade a partir de concepções de razão pública que têm dimensões normativas: o razoável, para Rawls, e a racionalidade comunicativa, para Habermas.⁹ Isto posto, Mouffe (2006) afirma que essas duas vertentes da democracia deliberativa admitem o intrínseco pluralismo de valores e interesses das sociedades modernas e afirmam a necessidade de ir além das propostas dos modelos agregativos acerca de um acordo simples entre os grupos que compõem tal pluralismo; propõem, então, um acordo mais substantivo, não como um *modus vivendi*, mas um acordo de tipo moral, um acordo racional entre pessoas livres e iguais. Daí decorre a interpretação de que os procedimentos de deliberação garantirão resultados legítimos diante da compreensão de que a legitimidade depende de um acordo desse tipo.

Para Mouffe (2006), é nesse sentido que não há uma diferença substantiva entre Rawls e Habermas e que suas teorias podem ser reunidas em um mesmo conjunto, visto que são teorias que recorrem a uma compreensão normativa de legitimidade. Para ela, o próprio princípio geral de justificação proposto por Rawls poderia ser recolocado nos mesmos termos da ética do discurso habermasiana. Essa é uma linha de compreensão que Mouffe compartilha com Rainer Forst (1994) e Joshua Cohen

(1998), que propôs uma espécie de compatibilidade entre as duas teorias e a quem cabe o destaque do processo deliberativo e a necessidade de que para a democracia os cidadãos sejam não apenas livres e iguais, mas também razoáveis, no sentido de que possam defender e criticar instituições e programas levando em conta o pluralismo razoável e considerando os termos que os outros possam aceitar.

As insuficiências dos modelos de democracia deliberativa consistem, para a autora (2005b), na compreensão equivocada da política como um espaço neutro, o que enfraquece o debate político e o substitui por um tipo de noção liberal de democracia que se estrutura em torno de um discurso filosófico moral que dá lugar, nos termos da autora, a um liberalismo moralizante (*moralizing liberalism*), que impede o embate de antagonismos reais por meio de construções teóricas que apostam em consensos racionais – daí decorrem também, como veremos, as deficiências de natureza teórica que impedem a compreensão adequada da emergência de partidos e lideranças populistas de extrema-direita.¹⁰

Diante disso, Mouffe (2006) propõe uma interpretação da democracia moderna marcada por uma tensão essencial entre participação e direitos, um paradoxo que se coloca entre o sentido da democracia e o sentido do liberalismo. Mas, como Mouffe (1999) apontou, grande parte da política democrática se dá em torno da negociação daquele paradoxo: as linguagens próprias dos direitos individuais e do autogoverno democrático são as que estruturam a democracia liberal moderna, e são duas linguagens que, por seu conteúdo, carregam uma tensão que não foi e nem pode ser resolvida por algum tipo de filosofia política. Para ela, a democracia deveria ser compreendida como as negociações que se dão em torno desse impasse. Não se trata, então, de propor um retorno aos modelos agregativos, dada a falta de reso-

⁹ Em contraste com sua compreensão que salienta o pluralismo, Mouffe (2006, p. 171) aponta que, visando bases estáveis para a democracia liberal por meio de um consenso racional (para além de um mero acordo), Rawls tem como ponto central a justiça, já que, para ele, uma sociedade bem-ordenada é aquela regulada por uma concepção de justiça que leve à produção de estabilidade e aceitação das instituições; já Habermas tem como ponto central a legitimidade, pois ela é o alvo do discernimento racional que integra a unidade política de uma democracia estável e funcional. Assim, os dois modelos, para marcarem a diferença em relação aos modelos agregativos da democracia, ressaltaram a importância de outro tipo de racionalidade, que se percebe na ação comunicativa e na razão pública livre, agora tomadas como insufladoras da fidelidade dos cidadãos às instituições democráticas. Para mais sobre a diferença entre estas três teorias, cf. Kritsch e Silva, 2022.

¹⁰ Para uma análise contrária a esta compreensão de Mouffe, no sentido do deliberativismo abarcar também a dimensão do conflito, cf. Mendonça e Ercan, 2015.

lução de conflitos por meio de teses normativas; não se trata de compreender, como Carl Schmitt (1996), que a democracia liberal está destinada ao fracasso, mas que seria, em grande medida, exatamente essa problemática a respeito da relação entre soberania popular e direitos liberais, em sua constante negociação, o aspecto mais importante para formular-se um ideal de democracia que não deveria ter alvos ou buscar por soluções finais, já que o aspecto último da democracia é o próprio embate, a própria negociação política¹¹.

Mas não só isso, o problema vai além: as propostas dos modelos consensuais, entende a autora (2006), adicionam certos embaraços ao debate público no sentido de desirmanar da política as consequências do pluralismo e caminhar rumo ao centrismo. Para Mouffe (2005a; 2015), a ordem hegemônica predominante nas democracias liberais contemporâneas foi alicerçada sobre pressupostos de superação das disputas políticas entre direita e esquerda, apagando a dimensão das identidades coletivas e levando à obsolescência o modelo adversarial de política em prol de uma ênfase sobre os indivíduos e sobre processos de modernização que buscam encontrar o consenso em uma política de centro. Para a autora, isso gerou um tipo de discurso que tem consequências muito negativas: enfraquece a esfera política democrática e fortalece os discursos jurídicos e morais, que parecem tomar o lugar da política. Para Mouffe (2006), esse discurso dominante rumo ao centro deve ser tomado como um inimigo da democracia, que resta ameaçada diante do crescimento da judicialização e da moralização da política; a autora não enxerga esses processos como avanços, mas, ao

contrário, seria preciso encarar o pluralismo e reconhecer os limites que se fazem necessários para os embates legítimos na esfera pública de um modo que ressalte sua natureza propriamente política.

Katya Kozicki (2015) lembra que, assim, Mouffe estabelece um modelo de democracia não apenas radical, como alguns classificaram (Thomassen, 2010; Cunningham, 2009), mas uma democracia também plural, como a que reforça a necessidade de se privilegiar a política ao sublinhar que a velha distinção amigo-inimigo pode ser reformulada em termos democráticos.¹² A ênfase de Mouffe em tomar a política e o pluralismo como aspectos centrais de seu modelo democrático levou Frank Cunningham (2009, p. 217), em seu manual de teoria democrática, a abarcar a teoria normativo-democrática da autora sob o título de “pluralismo radical”. Nesse modelo, a resposta às crises dos modos de se pensar a democracia a partir de pressupostos agregativos não se dá pela substituição de um tipo de racionalidade por outro – racionalidade instrumental por racionalidade comunicativa –, mas pelo engajamento contínuo dos cidadãos que sustenta a autoridade das instituições políticas, aquilo que Michael Oakeshott (1975) chamou de *allegiance*. Ou seja, é necessário construir as condições para que a força real das instituições políticas não esteja alicerçada em algum tipo de consentimento, mas em um envolvimento crítico constante dos sujeitos e da coletividade junto às instituições democráticas (Marques, 2019, p. 172); não se trata de uma justificação racional, abstrata, mas sim de uma efetiva participação dos cidadãos em experimentar modos verdadeiramente democráticos de individualidade e subjetividade; é preciso que as pessoas se identifiquem com concepções práticas de cidadania.

Para a autora (2005a), processos coletivos de identificação têm relação com os afetos, e quando os partidos políticos democráticos,

¹¹ Freitas (2021) destaca que o antagonismo, longe de ser um entrave, pode constituir uma via produtiva para o fortalecimento da política democrática ao permitir o reconhecimento e a inclusão de múltiplas identidades no espaço público. Embora Laclau e Mouffe tenham seguido caminhos distintos após a publicação de *Hegemonia e Estratégia Socialista* (2015 [1985]), ambos mantiveram compromissos com perspectivas pós-fundacionalistas e pós-estruturalistas, sendo que Laclau (2005b; 2011; 2013) aprofundou sua teoria do discurso, enquanto Mouffe (2000; 2005a) passou a se dedicar à formulação de uma teoria política comprometida com modelos democráticos mais inclusivos e afetivamente engajados (Mendonça. 2010).

¹² Mouffe (1993, p. 117-134; 2000, p. 36-59), no mesmo sentido, enfrenta postulados como o de Carl Schmitt, que falava sobre a necessidade de certa homogeneidade para a democracia.

por buscarem um consenso mais ao centro, não mobilizam esse aspecto da vida política, abrem caminhos para que os sujeitos procurem outros canais que possam abarcar suas disposições. A apatia e o desinteresse dos cidadãos revelam como a política é percebida por eles como uma “disputa entre elites” (Mouffe, 2014, p. 27).

Diante desse diagnóstico, a autora (2006) apresenta a defesa de seu modelo agonístico de democracia, que requer resgatar a compreensão de que o poder é constitutivo das relações sociais. Essa análise político-social remonta ao texto de *Hegemonia e Estratégia Socialista* (Laclau; Mouffe, 2015), publicado originalmente em 1985. Nesse livro, delineiam-se as bases gerais da tese de que a objetividade social seria constituída por atos de poder – sendo, portanto, inerentemente política – e erigida por práticas de hegemonia. Por meio do conceito de hegemonia, Laclau e Mouffe procuram capturar o ponto em que a objetividade social e o poder convergem.¹³

Assim, uma proposta normativa que olhe para a esfera pública precisa considerar o antagonismo e o poder,¹⁴ e, diferentemente do deliberativismo apresentado na leitura da autora, tomar esses elementos como limite para a construção de consensos racionais nesse âmbito. Nesse sentido, a esfera pública democrática precisa ser compreendida como marcada por um pluralismo contínuo (Mouffe, 2005a). O antagonismo precisa estar constantemente no horizonte normativo para que a política não fique esvaziada e se torne, em certas teorias e práticas, apenas um tipo específico de ética; ao

desconsiderar-se o poder, abre-se caminho para a moralização e judicialização da política.

Perceber a objetividade social a partir de seu aspecto hegemônico implica uma proposta diversa de normatividade democrática: se as propostas deliberativas de democracia visam o consenso e apostam em uma diminuição do poder por meio das regulações racionais, a abordagem mouffeana ressalta esta dimensão da vida política, a do poder como elemento próprio de um regime não autocrático. Trata-se de compreender que a ordem social tem uma natureza hegemônica, em que os diversos atores sociais, com suas distintas identidades, têm legítimas pretensões de poder que, em uma democracia, precisam respeitar os limites de não buscar o controle absoluto ou a representação da totalidade, mas que se dá em uma espécie de construção social, de relações não anteriores ao próprio processo democrático em que o poder é reconhecido e legitimado por uma parte da sociedade. A legitimidade, portanto, não está posta em uma espécie de especulação racional abstrata, mas encontra-se no sucesso alcançado por uma prática concreta de pretensão do poder em sociedades marcadas pelo pluralismo.

Diante dessas aferições, Mouffe (2006), em uma proposta diferente de normatividade, aponta a necessidade de que as diversas pretensões de poder legítimo que marcam as democracias modernas sejam percebidas como um pluralismo agonístico. Se as relações sociais são conflituosas, se são relações políticas (*political*), a prática política (*politics*) de uma democracia precisa ser entendida mediante o conflito, o que aponta para uma formatação distinta do conjunto de práticas e instituições democráticas, qual seja, uma formatação adversarial. A distinção entre o político (*the political*) e a política (*politics*) realizada por Mouffe (2015)¹⁵ acrescenta ao debate norma-

¹³ Em Laclau e Mouffe, o conceito de hegemonia assume um caráter contingente e aberto, impossível de ser preenchido em sua totalidade, reconhecendo que todo tipo de hegemonia é a manifestação de uma “condição [em que] uma força social particular assume a representação de uma totalidade que lhe é radicalmente incomensurável” (2015, p. 37).

¹⁴ Como destaca Freitas (2021, p. 8), a partir da leitura de Mouffe, uma teoria política democrática deve reconhecer a natureza antagonista do político e a centralidade do poder nas relações sociais. Para Mouffe, o poder não é algo externo ou anterior ao social, mas constitutivo dele, atravessando os processos de identificação e formação de identidades. Por isso, a autora defende não a eliminação do antagonismo e do poder, mas sua conformação a formas compatíveis com os valores democráticos.

¹⁵ Segundo a distinção elaborada por Mouffe, o político diz respeito à dimensão ontológica do antagonismo, concebido como elemento fundante das interações sociais. Em contrapartida, a política refere-se ao domínio das ações, discursos e instituições responsáveis por organizar a vida em comum (Mouffe, 2014; González Scandizzi, 2023). Apesar de essa diferenciação remeter, respectivamente, aos âmbitos ontológico e ôntico, tratam-se de esferas

tivo exatamente este elemento intransponível e próprio da natureza das relações humanas: o antagonismo que impossibilita um consenso plenamente inclusivo. Assim, Mouffe (1992) reforça a impossibilidade de se alcançar aquele consenso proposto pelo deliberativismo devido à própria permanência do conflito, em função da permanência do político, que não deve ser ignorado – um consenso é impossível, sempre haverá exclusão. E se isso é assim, a prática política (*politics*) precisa ser definida a partir da compreensão de que as identidades dos agentes sociais que têm pretensões legítimas de poder formarão um “nós” em relação a um “eles”, e que isso é próprio da democracia, que deve buscar uma acomodação dessa relação, mas uma acomodação adversarial, e não consensual. Mouffe (2006) propõe que opiniões e práticas distintas não sejam compreendidas (por observadores e participantes) como as perspectivas de inimigos que precisam ser eliminados, mas como expressões de adversários políticos, o que marca a essência de seu *modelo adversarial de democracia*.

No modelo adversarial, o desacordo deve vir à tona e é legítimo compreender o “eles”, o grupo de atores sociais com pretensões de poder opostas ao “nós”, como um grupo adversário, mas que compartilha com o “nós” os mesmos parâmetros do regime não autoritário, do regime em que se compreendam e respeitem princípios de liberdade e igualdade para todos em um contexto de divergências radicais.

Assim, as concessões e aquiescências, que são parte comum do jogo político cotidiano, precisam ser percebidas por outras lentes que ressaltem, mesmo nos apaziguamentos, o confronto político contínuo. Portanto, com o término ou o esfriamento de determinadas discordâncias e querelas não se deve assumir o encerramento completo das divergências radicais; o antagonismo precisa ser compreendido como permanente, como parte da natureza das

relações sociais e políticas. Nesse modelo, a adesão a uma pretensão legítima de poder não é entendida como consenso deliberativo ou como persuasão racional, mas como mudança radical de identidade política rumo à visão adversária que logrou hegemonia. A busca pelo consenso moral sufoca esse aspecto da democracia: sem a compreensão do outro como adversário, pode-se entendê-lo como inimigo, cujos argumentos não precisariam sequer ser ouvidos. Sem a política democrática radical, o consenso pode rapidamente tornar-se simples condenação moral.

Esse entendimento é um pressuposto do modelo adversarial que regula normativamente a democracia ao apontar que a luta política deve ser a do agonismo. O propósito da política democrática não é, portanto, nem o consenso racional nem o antagonismo desenfreado, mas a promoção da compreensão de que os cidadãos podem ser adversários políticos, e, com diferentes identidades e pretensões legítimas de poder, poderão aderir e avivar as instituições e os valores democráticos. Para Mouffe (2006, p. 175), devem-se apresentar caminhos políticos para que os sentimentos coletivos que formam as identidades sociais e políticas tenham vazão. Esses canais devem marcar bem a diferença no entendimento de que opiniões distintas não são as de inimigos, mas as de adversários; devem ser meios, portanto, que promovam o agonismo. A constituição de uma identidade coletiva e da própria ordem política pressupõe a existência desse “Outro” que, por sua exterioridade constitutiva, manifesta a dialética de exclusão/inclusão e afeta a própria possibilidade de uma existência plena e/ou universalmente incluída de qualquer identidade ou ordem política (Scandizzi, 2023, p. 85).

O modelo adversarial proposto pela autora (2014) aposta na luta franca entre pretensões legítimas de poder, na disputa pela hegemonia, na altercação de projetos que marcam identidades compartilhadas. Assim, a noção de adversário não deve ser confundida com a noção de competidor, como naquela compre-

profundamente conectadas, já que as práticas políticas sempre se desenvolvem em contextos atravessados por disputas e tensões que expressam o caráter antagônico do político (Mendonça, 2010; Freitas, 2021).

ensão dos modelos agregativos, mas tampouco deve ser confundida com a noção de inimigo,¹⁶ pois a proposta da autora (2005a) busca regular esses confrontos por meio de procedimentos democráticos que sejam aceitos por todos, e essa adesão aos princípios e regras torna os cidadãos, em suas próprias compreensões, adversários, e faz da esfera pública um espaço agonista, onde sentimentos podem ser acionados e mobilizados em projetos legítimos de poder. Assim, no pluralismo agonístico, como proposta de modelo democrático,¹⁷ as paixões têm um lugar de destaque na esfera pública, elas são mobilizadas na democracia que tem como condição de existência a confrontação, e não sua eliminação. Trata-se de reconhecer e de legitimar o conflito, bem como de recusar qualquer tentativa de suprimi-lo por algum meio autoritário.

Além disso, para Mouffe (2005a), a falta de confrontações genuínas entre identidades políticas diversas, em uma sociedade democrática apática, dá lugar para que outros modos de identificação floresçam – tais como identificação étnica, religiosa ou nacionalista –, que podem acarretar antagonismos tão radicais que o processo democrático não será capaz de suportar, ao ponto de desafiar os próprios fundamentos da civilidade. Logo, uma democracia dinâmica deve caracterizar-se pelo contínuo debate entre posições políticas, que são a forma de identificação coletiva desse tipo de regime. Privilegiar o consenso seria sufocar a participação e o confronto político legítimo, e isso pode permitir a consolidação de identidades extremas, que não se adequem aos limites da atividade democrática. Espelhando a teoria, o caminho

¹⁶ Nas palavras de Mouffe (2014, p. 24), a perspectiva adversarial pode assumir uma linguagem antagonista (amigo/inimigo) quando “os outros, que até então eram considerados simplesmente como diferentes, começam a ser percebidos como questionando nossa identidade e como uma ameaça à nossa existência”.

¹⁷ Para uma crítica ao modelo teórico desenvolvido por Mouffe, cf. Daniel Mendonça (2010) que questiona se a autora formula efetivamente um “modelo agonista de democracia” em oposição aos modelos deliberativos ou se sua proposta se limita à enunciação de princípios agonísticos orientadores para os contextos democráticos, permanecendo, do ponto de vista normativo, como um modelo teórico incompleto.

dos partidos políticos rumo ao centro enfraquece a esfera pública política e reduz as possibilidades de intercorrências democráticas reais. O fenômeno de esvaziamento da esfera pública e da concorrência partidária rumo ao centro teria também, na compreensão da autora (2005b), possibilitado o avanço de expressões políticas populistas de extrema-direita.

A democracia (ou o pluralismo) radical, diante desse problema, não tem como horizonte a busca de um consenso racional, mas sim a de um dissenso permanente movido por afetos e paixões, diante do qual os consensos se tornam, não alvos normativos, mas um tipo de desfecho momentâneo, que não é cristalizado, mas que é o período em que uma determinada posição política alcança hegemonia. Uma esfera pública guiada por esse objetivo, entende a autora (2005a), poderá apresentar aos cidadãos alternativas políticas reais, com distinções bem marcadas, mas que se assumem como identidades políticas democráticas. Tais identidades são as que compreendem os defensores de posições diversas ou contrárias não como inimigos, mas como adversários, sendo esse o fator que torna a esfera pública pulsante em uma democracia de pluralismo irrefragável.

Nesse sentido, a chamada “crise da democracia liberal” é interpretada pela autora também como de natureza político-normativa, o que faz com que seus desafios exijam um reexame crítico dos pressupostos que conferem legitimidade às democracias liberais realmente existentes. Diante desses desafios, Mouffe busca recuperar o político como dimensão ontologicamente antagonista, de onde se deriva a necessidade de criação de canais que transformem o antagonismo em agonismo, de modo que as partes conflitantes reconheçam a legitimidade de seus adversários.

Esse pressuposto constitui a base teórica sobre a qual Mouffe constrói seu diagnóstico histórico, segundo o qual a política democrática teria caminhado para um contexto de pós-política, que é caracterizado pela ausência de alternativa à globalização neoliberal. Seu

diagnóstico então é o de que esse processo é marcado por um “consenso no centro”, que se mostrou incapaz de fornecer alternativas reais às demandas contemporâneas. A crise de 2008 teria evidenciado esse estado de coisas e desencadeado uma crescente insatisfação dos eleitores das democracias europeias, produzindo o chamado “momento populista”.

A aposta de Mouffe é a de que esse cenário seria potencialmente captável por um discurso de esquerda, tolerante e inclusivo, desde que capaz de construir uma vontade coletiva que leve à radicalização dos princípios ético-políticos do regime democrático-liberal, com liberdade e igualdade para todos, o que requer a mobilização de energia afetiva e a inscrição desses afetos em práticas discursivas que gerem identificação com uma visão democrática igualitária.

É preciso, portanto, que a teoria política volte seus olhares aos afetos e paixões, muito mais que a algum tipo de racionalidade, que é o que realmente produz envolvimento crítico com as instituições e valores democráticos. Para além de indivíduos autointeressados, racionais, razoáveis, éticos e morais, suas vidas são marcadas por outros aspectos que, acredita a autora, as teorias deliberativistas não descorrinam de maneira suficiente, como as relações sociais, as relações de poder, as linguagens, a cultura e todas as práticas que circundam a existência de uma pessoa que pertença a uma democracia contemporânea.

Nesse modelo, é fundamental destacar a categoria de adversário como alguém cujos direitos de defender pretensões legítimas de poder e de contestar outras pretensões equivalentes devem ser plenamente assegurados. O modelo adversarial, entendido como uma normatividade democrática a ser continuamente buscada, visa legitimar o conflito político dentro de parâmetros que não sejam marcados pela complacência, pela indulgência ou pela apatia, mas sim por procedimentos e processos que o enfatizem de forma construtiva. Conceber o campo político como essencialmente adversarial implica a necessidade de uma teoria democrática que

atribua centralidade a esse traço constitutivo – o que, segundo Mouffe, não ocorre nas abordagens deliberacionistas. É precisamente nesse ponto que se insere sua crítica ao que aqui denominamos de centrismo normativo.

A PROPOSTA DE UM POPULISMO DE ESQUERDA: teoria política “na conjuntura”

Em 2005, eu sustentava que a ausência de luta entre projetos de sociedade opostos priva as eleições de seu sentido e fornece um terreno favorável ao desenvolvimento de partidos populistas de direita que podem, assim, querer *restituir ao povo o poder confiscado pelo establishment*. Quinze anos depois, o panorama político europeu confirma essa hipótese (Mouffe, 2020b).

Conforme pretendemos demonstrar nessa seção, é em consonância com seu modelo agonístico de democracia que Mouffe (2005b; 2015) traça um diagnóstico do cenário político da Europa Ocidental que, em linhas gerais, pode ser assim definido: no contexto de hegemonia neoliberal, a política deixou de ser o lugar de disputa por projetos políticos alternativos, prevalecendo uma espécie de “consenso no centro” em que partidos políticos tradicionais se alternam no poder sem que toquem em questões estruturais de ordem político-econômica (Mouffe, 2015; 2020).

Esse diagnóstico já aparece no ano 2000, quando Laclau e Mouffe, no prefácio à segunda edição inglesa da obra *Hegemonia e Estratégia Socialista*, escrita 15 anos antes, reafirmam a centralidade do antagonismo em sua abordagem e diagnosticam, em consonância com o discutido na seção anterior, que uma das principais consequências das profundas transformações que marcaram os 15 anos posteriores à publicação da obra foi o desaparecimento da noção de antagonismo dos discursos políticos da esquerda (Laclau; Mouffe, 2015).

Aqui vale contrastarmos esse diagnóstico, presente no referido prefácio, com aquele

traçado em 1985 em *Hegemonia e Estratégia Socialista*. Publicado em um contexto de proliferação de movimentos sociais e de lutas sobre pautas diversas, a obra partia da constatação de que haveria em curso uma crise da concepção clássica de socialismo, que era aquela que conferia centralidade ontológica à classe operária e à Revolução como momento fundamental da transição de um tipo de sociedade a outro e que, segundo Mouffe e Laclau, repousava sobre um projeto ilusório de uma vontade coletiva unitária e homogênea que tornaria inútil a política (ibid.).

A obra em questão, embora profundamente teórica, foi concebida com um objetivo político explícito: reformular o projeto socialista da esquerda diante do surgimento de novos movimentos sociais que escapavam às categorias tradicionais do marxismo. Esse esforço de reformulação reflete dois pilares fundamentais do pensamento de Mouffe: a centralidade do antagonismo na política e a necessidade de um pluralismo que reconheça a multiplicidade de demandas e identidades dentro do campo democrático. Assim, ao deslocar o foco de um essencialismo de classe para a construção discursiva das identidades políticas, a autora propõe um modelo democrático que não apenas reconheça os conflitos como inerentes à política, mas também busque institucionalizá-los dentro de um quadro pluralista.

Nos anos 2000, no entanto, o diagnóstico já era outro. A implosão do modelo soviético conduziu ao triunfo do neoliberalismo e à hegemonia de um pensamento segundo o qual não há alternativas reais, o que teria produzido efeitos profundos sobre a identidade da esquerda e, como corolário, o surgimento da chamada “terceira via”. Esse movimento é marcado, segundo Laclau e Mouffe (2015), pelo apagamento da noção de antagonismo, o que, por sua vez, é o que teria levado a um crescente descontentamento com a democracia e minado a confiança dos cidadãos no sistema parlamentar, terreno fértil para o surgimento de “demagogos populistas de direita”.

Para Mouffe (2005b; 2015; 2020), a estratégia de recusa em entender a política sob a perspectiva adversarial, ofuscando o fato de que a sociedade é constituída por uma estrutura de relações de poder, impede a contestação e confrontação à hegemonia neoliberal, fazendo com que questões fundamentais de ordem político-econômica fiquem reféns de sua configuração de forças. As consequências desse cenário seriam duas: primeiro, produzir nos eleitores a sensação de que seu voto não representa uma escolha real entre políticas significativamente distintas, que, por fim, acaba conduzindo esses mesmos eleitores a “perderem a fé” no processo democrático; e, em segundo lugar, a ausência de uma esfera pública democrática capaz de ser o lócus da confrontação política, o que acabaria por possibilitar, por conseguinte, que o sistema legal e as esferas jurídicas passem a ser o lugar onde o conflito social pode tomar expressão. Esse cenário político, alinhado com as críticas de natureza teórica expostas na seção anterior, revelam um contexto em que: i) as democracias liberais não reconhecem a dimensão antagônica do político; e ii) são incapazes de apreender o papel central que as paixões e as emoções ocupam na construção de projetos políticos coletivos.

O primeiro ponto, cujo aspecto teórico já escrutinamos na seção anterior, é a base do diagnóstico histórico de Mouffe a respeito das democracias liberais, em especial, o esvaziamento dos partidos social-democratas europeus como alternativa política real. Tal estado de coisas, marcado pela pós-política e pelo consenso no centro, é o que teria levado, em um primeiro momento, à apatia política dos cidadãos. Esse “consenso no centro” produzido pela centro-direita e centro-esquerda europeias, no entanto, teria começado a produzir reações de insatisfação popular expressas nos chamados populismos de direita. Em diagnóstico de 2005, Mouffe (2015, p. 81) afirmava: “[...] sustento que a falta de canais políticos que desafiem a hegemonia do modelo de globalização neoliberal é que está na origem da

proliferação de discursos e práticas de negação radical da ordem estabelecida”. Começa, assim, a se formar o que a autora denomina de “momento populista”, o qual expressa uma conjuntura de crise da hegemonia neoliberal.¹⁸

Nas últimas décadas, diversos países têm assistido à emergência de lideranças políticas alinhadas a discursos e agendas políticas de extrema-direita, o que tem recolocado o tema do “populismo” no centro da discussão tanto política, tornando seu uso uma constante nos noticiários, quanto acadêmica (Taguieff, 2012; Mudde, 2017; Ivaldi, 2019; Mendonça, 2019a, 2019b), embora não haja aqui um consenso sobre os traços definidores daquilo que chamamos de populismo¹⁹ nem quanto a suas causas.

Atendo-nos estritamente ao constructo teórico de Mouffe, no entanto, para falar de populismo precisamos passar ao segundo ponto mencionado acima: o papel dos afetos (ou paixões) na política. Mouffe, em consonância com a abordagem antiessencialista presente já em *Hegemonia e Estratégia Socialista*, entende que a política se move a partir do confronto entre identidades que não são cristalizadas, mas sim forjadas no próprio confronto.

Desse modo, a proposta teórica de Laclau e Mouffe visa confrontar concepções essencializadas de identidade e rejeitar a ideia de uma sociedade concebida como uma totalidade “suturada e autodefinida” (2015, p. 185), em favor do reconhecimento da diversidade irreduzível que caracteriza o pluralismo social nas sociedades contemporâneas. Essa abordagem se ancora na noção de “posições de sujeitos” - identidades parciais e contingentes, sempre inscritas em uma perspectiva relacional e

localizada. Como destaca Laclau (2005b, p. 35), os indivíduos não são totalidades coerentes, mas identidades referenciais que ocupam múltiplas posições em determinada ordem discursiva. Para Mouffe (1992, p. 407), essa lógica relacional implica tanto a recusa de qualquer fixação essencial de posições subjetivas quanto o reconhecimento de que há, ainda assim, pontos nodais que operam como articulações temporárias e parciais do sentido, permitindo a constituição de identificações mesmo em meio à indeterminação estrutural do social.

Nessa linha de raciocínio, o confronto entre processos de identificação coletiva é tido como aspecto constitutivo da própria identidade política coletiva.²⁰ As identidades coletivas que são concebidas nesses processos não são fixas nem formadas a partir de um juízo racional sobre o fundamento e/ou essência das instituições ou sobre o que seriam os interesses frios dos indivíduos. Por isso, é preciso entender o papel dos afetos comuns na constituição de formas políticas de identificação, sem o que não entendemos o que está em jogo na política democrática.²¹

No contexto político da Europa recente, então, a incapacidade do sistema político em absorver os conflitos sociais e de fornecer respostas alternativas para as demandas com as quais é confrontado é o que teria possibilitado a emergência de partidos populistas de direita, que criaram formas coletivas de identificação, mobilizando as paixões e emoções (Mouffe, 2005b; 2020), porém, nesses casos, a partir de uma linguagem excludente nacionalista e xenófoba. Isso nos conduz a um ponto importante, já que do arcabouço conceitual mobilizado por Mouffe deriva uma consequência política lógica: esses cidadãos e eleitores podem (e

¹⁸ “De um lado, um momento populista é a estabilização de um discurso populista. De outro lado, um momento populista, para não perdermos a dimensão temporal dessa palavra, que é também relevante, é uma conjunção sociossimbólica na qual se pode dizer que vive o populismo, que uma conjuntura da imaginação social e das relações sociais é regida por uma configuração populista” (Burity, 2023, p. 2).

¹⁹ Para uma ampla revisão da produção acadêmica, cf. Gidron e Bonikowski, 2014. Para uma revisão sistemática, cf. Hunger e Paxton, 2022.

²⁰ Ao compreender o discurso como prática constituída na oposição a outros discursos concorrentes, o antagonismo emerge como elemento fundamental para a formação de identidades políticas, uma vez que toda identidade é marcada tanto pelo que inclui quanto pelo que exclui - sendo, portanto, constituída também por aquilo que nega. Para mais, cf. Freitas, 2021.

²¹ Nessa matéria, Mouffe (2018) retoma as teorias de Freud e Spinoza.

devem) ser disputados politicamente por um projeto de esquerda.²²

Outro ponto importante que expressa as deficiências das democracias liberais diz respeito ao já mencionado deslocamento dos conflitos sociais da política para o Judiciário, com consequências negativas para a democracia (Mouffe, 2005b). Enquanto a esfera jurídica procura soluções imparciais para os litígios aos quais é provocada, na política não existem soluções imparciais, tal como idealizaram os teóricos deliberativos. A crença de que os conflitos sociais podem ser solucionados por meios imparciais reflete uma concepção liberal de mundo que domestica o antagonismo em favor do consenso. Essa perspectiva, ao privilegiar pressupostos racionalizantes, inviabiliza a canalização das paixões e emoções políticas por meio de partidos e agentes coletivos.

A reação moralista à emergência de partidos políticos e lideranças populistas de direita criou um cenário em que a fronteira política ficou estabelecida entre democratas (nós) e extremistas (eles), em que os primeiros seriam racionais e razoáveis, e os segundos irracionais e movidos por paixões atávicas (Mouffe, 2020), reduzindo um amálgama de grupos e partidos com características, objetivos e espectros políticos distintos dentro de um único rótulo: extrema-direita (Mouffe, 2005b). Isto seria consequência de uma linguagem democrática fundamentada em pressupostos consensualistas, que são incapazes de recorrer à linguagem do modelo adversarial, delimitando as disputas políticas com seus adversários em um registro moral.²³ No terreno moralista, não cabe o

exercício de compreensão das razões que possibilitam a emergência e existência de sujeitos coletivos que tensionam as fronteiras políticas bem estabelecidas nas democracias liberais, mas a sua condenação *a priori* por serem moralmente inaceitáveis. Em outras palavras, o moralismo recorre ao enquadramento do adversário enquanto inimigo moral, em vez de encará-lo como adversário no terreno político. A saída, para a autora, passa por recuperar o lugar do antagonismo na construção do político e das diferentes formas de emergência de identidades coletivas nas sociedades contemporâneas em um momento populista.²⁴

Mas se esse já era o diagnóstico da autora no início dos anos 2000, outros fatos políticos se desenrolaram na Europa até o final da década de 2010. Para citarmos os mais relevantes em seus efeitos políticos: a crise financeira de 2008, que desafiou os partidos no governo a buscarem respostas ao baixo crescimento e alto endividamento dos países da Zona do Euro, e a chamada “crise dos refugiados” em 2015, que também trouxe desafios aos Estados nacionais e à burocracia da União Europeia, impondo negociações quase sempre conflituosas sobre regras de asilo e reacendendo debates sobre a capacidade fiscal dos Estados, sua autonomia nacional e, consequentemente, sobre nacionalismo.

Atenta a esses fenômenos, em 2018, Mouffe publicou seu livro mais explicitamente político. Em *Por um Populismo de Esquerda* a autora resgata o diagnóstico já apresentado – qual seja, o de que as democracias, sobretudo na Europa ocidental, passam por um “momento populista” – e volta a caracterizá-lo como marcado “pela emergência de múltiplas resistências contra um sistema político e econômico

na política contemporânea, mas que se faz necessário estabelecer distinções entre moralidade e moralismo, uma vez que esse último está reduzido a identificar e denunciar o “mal” (evil) nos outros.

²⁴ Sobre a dimensão ontológica do antagonismo na definição do “político” e a relação de inclusão/exclusão inerente à constituição da identidade de uma comunidade política democrática na teoria de Mouffe, cf. Freitas, 2021 e Scandizzi, 2023.

²² Para Mendonça (2019a, p. 37-38), a ascensão de discursos populistas no contexto da crise de representação deve ser compreendida como sintoma do esgotamento dos próprios regimes liberais-democráticos, que deixaram de ser responsivos às demandas sociais. Em vez de atribuir aos cidadãos uma suposta natureza antidemocrática, o autor propõe compreendê-los como sujeitos que estavam democráticos enquanto a democracia liberal lhes oferecia vantagens econômicas e sociais – sendo o enfraquecimento desse vínculo consequência do afastamento crescente entre representantes e representados e da associação entre neoliberalismo e democracia liberal.

²³ Mouffe (2005b, p. 58) argumenta que não se trata de fazer uma defesa da Realpolitik ou de negligenciar a relevância dos problemas normativos que ocupam um papel cen-

co que é cada vez mais percebido como sendo controlado por elites privilegiadas surdas às demandas de outros grupos da sociedade” (Mouffe, 2020, p. 40). Em linhas gerais, o diagnóstico de Mouffe aqui é o de que as respostas que centro-esquerda e centro-direita deram à crise de 2008 foram muito parecidas (consenso no centro), impondo perdas aos mais pobres por meio de políticas de austeridade e preservando as elites financeiras, o que teria alimentado ainda mais a indignação popular contra o *establishment*, visto como o conjunto das elites políticas e econômicas.²⁵

Nesse contexto, partidos e lideranças populistas de direita teriam se articulado em torno da ideia de “povo”, construindo uma identificação coletiva que lhes permitiu mobilizar o tema da “soberania popular” em contraposição ao *establishment*. Diante desse quadro analítico, adverte Mouffe, desqualificar tais demandas como “neofascistas” ou fruto de paixões irracionais pode ser moralmente confortável, mas é politicamente frágil.²⁶

Assim, a autora, a partir desse olhar “na conjuntura”, propõe uma resposta política de esquerda que, recusando-se a responsabilizar os eleitores pela forma como as demandas são articuladas, reconheça o núcleo democrático na origem de muitas dessas demandas e ofereça uma linguagem diferente, capaz de dirigir tais insatisfações para outro adversário, um

outro “eles”, ao mesmo tempo que reconstrua discursivamente um “nós”, o povo, estabelecendo uma cadeia de equivalências entre tais demandas (pautas da classe trabalhadora, dos imigrantes, da classe média precarizada, da comunidade LGBT, etc.) de forma a criar uma nova hegemonia capaz de radicalizar a democracia.²⁷

Mouffe (2020) crê no poder do imaginário democrático e afirma que o problema da modernidade é que seus princípios constitutivos de “liberdade e igualdade para todos” não foram de fato colocados em prática. Na obra de Mouffe, tais princípios operam como pontos nodais que demarcam e ordenam o tecido do discurso democrático, isto é, são os traços definidores do modo de vida democrático-liberal (Scandizzi, 2023). Assim, em um diálogo com as esquerdas, Mouffe afirma que não cabe rejeitar tais princípios, mas sim lutar por sua efetiva implementação, o que não requer um rompimento radical de tipo revolucionário que refunda a comunidade política do zero, mas que seja capaz de utilizar o vocabulário democrático a fim de denunciar relações de subordinação, dominação e desigualdade como ilegítimas, e construir uma vontade coletiva – um “povo” – apta a forjar uma nova formação hegemônica, colocando os valores democráticos em protagonismo ao mesmo tempo que se preservam os princípios de legitimidade democrático-liberais. Tal estratégia, segundo Mouffe (2020, p. 64), poderia ser chamada de “reformismo radical”.

²⁵ Nesse momento, além dos já conhecidos movimentos da direita nacionalista dos anos 1990, emergem também alguns movimentos de esquerda que, na esteira dos movimentos antiglobalização, se fortaleceram após 2008, como *Os Indignados do M15* na Espanha e o *Ocuppy* nos EUA. Assim, diante desse caldo de indignação, Mouffe aposta nas experiências do *Podemos* na Espanha, do *La France Insoumise* (LFI) na França e em Jeremy Corbyn dentro do Partido Trabalhista inglês. É fundamental frisar aqui que esse apoio político vai além de uma mera aposta distante. Chantal Mouffe participou ativamente de eventos e entrevistas com Jean-Luc Mélenchon e com dirigentes do *Podemos*, tendo parte desses trabalhos conjuntos resultado na publicação em coautoria com Íñigo Errejón (Errejón e Mouffe, 2015).

²⁶ Podemos contrastar essa postura com a visão de Stefanoni (2022, p. 34), para quem Mouffe desconsideraria a dificuldade prática em se distinguir o populismo de direita e suas demandas democráticas (ainda que com respostas xenófobas) das extremas-direitas essencialmente autoritárias e protofascistas. Fassin (2019) também não considera que eleitores xenófobos seriam disputáveis por um projeto de esquerda.

²⁷ A noção de “cadeia de equivalência” remete aos escritos de Ernesto Laclau (2005b) e se refere a um modo de articulação entre diversas demandas sociais insatisfeitas que, embora inicialmente possuam diferenças internas em suas reivindicações, são articuladas em torno de uma identidade política comum. Para Laclau, o tipo de identificação populista que emerge de uma cadeia de equivalências constitui uma subjetividade ampla, resultado da agregação equivalencial de uma pluralidade de demandas particulares (Laclau, 2005b, p. 99). É quando a cadeia de equivalências opera a unificação simbólica das várias demandas populares, as quais se expressarão em torno de um significante vazio, que um sistema estável de significados é inscrito no processo de representação (Laclau, 2005a). Desse modo, o que emerge de uma cadeia de equivalências é a pretensão de uma formação hegemônica, uma totalidade precária como o lugar de uma plenitude inalcançável que, em sua própria constituição, apresenta a tensão entre universalidade e particularidade (Laclau, 2011).

Essa perspectiva reformista radical não concebe o Estado como uma instituição neutra nem como instituição essencialmente opressora e que deve ser abolida. Diretamente inspirada por Antonio Gramsci, a autora o concebe como cristalização das relações de forças e como um terreno de luta. A partir da noção gramsciana de “Estado integral”, Mouffe (2020, p. 62) busca enfatizar o caráter profundamente político da sociedade civil, que é um terreno de luta pela hegemonia e deve envolver-se com diversos aparatos do Estado a fim de transformá-los, preservando – Mouffe reafirma continuamente – as instituições da democracia liberal. E aqui a autora belga rebate as críticas que tem recebido de parte da esquerda, que a acusam de não ser radical o suficiente por sua proposta não vislumbrar saídas anticapitalistas (Geras, 1988). Para Mouffe (2020), o equívoco dessa visão reside em tomar o modo de produção capitalista e a democracia liberal como duas faces da mesma moeda, como se esta última fosse uma espécie de superestrutura do capitalismo. As instituições políticas da democracia liberal e o modo de produção capitalista não possuem uma relação necessária, mas são, para ela, ao contrário, fruto de uma articulação histórica e contingente, assim como o são a relação entre soberania popular e a linguagem dos direitos humanos.

Desse modo, sua política do reformismo radical não defende a ordem capitalista como a única possível. Na verdade, o processo de radicalização da democracia inclui necessariamente uma dimensão anticapitalista. O que é preciso, no entanto, é construir uma luta política que tenha em mente que as pessoas são levadas a agir politicamente com base na maneira como percebem sua situação concreta e as várias formas de dominação a que estão sujeitas. É com base, portanto, em suas aspirações reais e subjetividades que elas podem ser mobilizadas, e não com base em categorias genéricas e abstratas, como “capitalismo”, argumenta Mouffe (2020, p. 64) em crítica frontal às estratégias políticas do que chama de “extrema-esquerda”. Assumir que a relação entre

capitalismo e liberalismo político não é única e tampouco necessária permite-nos vislumbrar um modelo semelhante àquilo que Norberto Bobbio (1987) chamou de “socialismo liberal” (Mouffe, 2020, p. 66).

Além disso, de acordo com a visão antiessencialista do reformismo radical, “povo” não é um referente empírico, mas uma construção política discursiva. Nesse ponto, Mouffe compartilha da concepção de Ernesto Laclau (2013)²⁸ de que o povo não pode ser concebido a partir de categorias sociológicas previamente estabelecidas, mas, ao contrário, depende de uma articulação performativa capaz de criar uma vontade coletiva a partir de uma cadeia de equivalência entre demandas heterogêneas.²⁹

A construção desse povo, no entanto, não pretende anular as diferenças criando um grupo homogêneo que as reduza a uma unidade (Mouffe, 2020).²⁷ Aqui as diferenças seguem ativas, mas são capazes de se contrapor conjuntamente a forças e discursos que neguem a todas elas. Essa cadeia de equivalência, portanto, demanda a designação de um adversário, o “eles”, em oposição a “nós”, o “povo”, ao mesmo tempo que garante o pluralismo.

Notemos que seu esquema analítico é uma espécie de via de mão dupla, isto é, o conjunto de demandas difusas e heterogêneas, que Mouffe pressupõe democráticas, também pode ser articulado discursivamente em torno de um nós, o “povo”, de caráter étnico e cultural, e, portando, excludente.³⁰ Nessa chave,

²⁸ Sobre esse ponto, conferir a obra “La Razón Populista” de Ernesto Laclau (2005a).

²⁹ De acordo com a leitura de Cassimiro (2021), uma crítica com esse teor poderia ser dirigida a Laclau, mas não a Chantal Mouffe, já que seu modelo afirma constantemente a necessidade da passagem do antagonismo para o agnismo, reservando, portanto, um importante lugar para as mediações constitutivas da democracia liberal.

³⁰ Daniel de Mendonça e Erica Simone Almeida distinguem o chamado “populismo de direita” do “populismo de esquerda”, afirmando que o primeiro, “independentemente dos aspectos ontológicos presentes em suas experiências, apresenta estruturalmente demandas desiguais ou excludentes” (Mendonça; Almeida, 2021, p. 11), que se manifestam em discursos xenofóbicos, racistas, nacionalistas e excludentes, enquanto o de esquerda se estrutura a partir de discursos igualitários ou emancipatórios e se manifesta politicamente como “vontade dos ‘iguais’” (2021, p.

podemos dizer que é justamente isso o que têm feito os partidos ditos “populistas de direita” na Europa, o que também vale para a política de Donald Trump e seu *America First*. O povo – e a fronteira política que define seu adversário – não está, portanto, dado de antemão e dotado de uma vontade preexistente. Ele poderia ser constituído discursivamente, construído na luta política – sendo dependente, portanto, da prática social e não apenas do “discurso” – e estaria sempre suscetível a rearticulações (Mouffe, 2020). Trata-se, portanto, de uma disputa discursiva e estratégica por identidades políticas em uma conjuntura marcada justamente pelo acirramento dos conflitos sociais e de radicalização dos discursos políticos.

Ora, podemos entender, a partir do exposto, que o que Chantal Mouffe está chamando de “populismo de esquerda” é, então, uma estratégia de construir uma cidadania democrática radical, pluralista, e que articule engajamentos tanto dentro das instituições representativas como em movimentos da sociedade civil em lutas sociais das mais diversas em um contexto de crise de hegemonia e radicalização das direitas nacionalistas. Assim, se as condições sobre as quais se dará o confronto agonístico que para Mouffe seria capaz de romper com o consenso pós-político neoliberal e radicalizar a democracia poderiam ser vistas por muitos como as mais adversas das últimas décadas, para Mouffe trata-se de uma espécie de janela de oportunidades.

Mas aqui ainda falta um ponto para pensarmos concretamente sua proposta: lutas sociais, disputa parlamentar e eleitoral, demandas difusas que se unifiquem em torno do princípio democrático ao mesmo tempo que respeitem o pluralismo e as subjetividades, como agregar tudo isso e unificar as diversas vontades, demandas e lutas difusas para constituir uma vontade coletiva e um arranjo provisório de “povo”? É necessário estabelecer um princípio articulatório, responde-nos Mou-

ffe (2020), o que pode ser feito tanto por meio de uma demanda democrática específica que simbolize uma luta comum como pela figura de um líder carismático. O papel da liderança carismática, embora tenha sido objeto de forte crítica por todos os lados, não deve ser visto como algo necessariamente negativo. Embora reconheça seus riscos, Mouffe (2020) argumenta não haver razão para igualar liderança forte com autoritarismo; tudo dependeria, assim, da maneira como se estabelece concretamente a relação entre o líder e o povo.

Sua reflexão em *Por um Populismo de Esquerda* se encerra ressaltando o que seria talvez o mais importante aspecto da estratégia política defendida: não é possível construir uma vontade coletiva sem levar em conta os afetos comuns. A construção de identidades políticas sempre implica uma dimensão afetiva, que, por sua vez, está inscrita em práticas discursivo-afetivas para designar os processos por meio dos quais os agentes sociais formam suas crenças particulares e seus desejos, desenvolvendo suas subjetividades. A promoção de uma vontade coletiva capaz de levar à radicalização da democracia requer então a mobilização de energia afetiva, requer a inscrição desses afetos em práticas discursivas que gerem identificação com uma visão democrática igualitária. É preciso, portanto, abandonar a filosofia racionalista, a crença de que o argumento racional e frio será capaz de mobilizar tais energias e garantir fidelidade à democracia.³¹

Como esperamos ter demonstrado, sua proposta é a um só tempo teórico-normativa e político-estratégica. Se é verdade que a fidelidade aos princípios e valores ético-políticos da democracia depende da construção de identificação, de modo que a crença e a adesão a seus valores e instituições não dependem apenas de concedermos à democracia um fundamento lógico-racional, alguns desafios de reformulação se colocam tanto para os teóricos da democra-

14). Distinção semelhante é encontrada em outros autores (cf. Perrineau, 2022; Judis, 2016).

³¹ Nesse ponto se faz presente uma clara influência do pragmatismo de Richard Rorty, que vê as crenças como “hábitos de ação” (Rorty, 2005, p. 113). Tal influência é explicitada em Mouffe, 2018, p. 5.

cia quanto para os agentes políticos engajados em um projeto democrático de esquerda.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empreitada teórica de Chantal Mouffe gerou respostas críticas significativas de pensadores e pensadoras que identificam riscos práticos e estruturais em sua abordagem, especialmente no que diz respeito aos mecanismos institucionais e de controle da representação, ao papel dos corpos intermediários e aos perigos de uma concepção majoritária da vontade popular — ainda que legitimada pelas urnas. As críticas de Nádia Urbinati, Pierre Rosanvallon e Seyla Benhabib, por exemplo, convergem na preocupação com os riscos que o populismo de esquerda impõe às instituições democráticas. Urbinati (2020) questiona a normatividade do antagonismo político defendido por Mouffe, argumentando que, ao tratar os procedimentos democráticos apenas como instrumentos de expressão conflitiva, a autora subverte sua função essencial de garantir igualdade política. Rosanvallon (2021), por sua vez, critica a simplificação do tecido social operada pela lógica populista, que substitui o conflito de classes por uma dicotomia povo/elite e aposta em uma lógica de equivalência que reforça a polarização e inviabiliza a mediação democrática. Já Benhabib (2019) alerta para os riscos de um nacionalismo de esquerda ancorado no Estado-nação, o que pode fortalecer fronteiras excludentes e abrir espaço para formas decisionistas de poder inspiradas em Carl Schmitt, em detrimento da deliberação e do pluralismo institucional.

Em síntese, os três autores denunciam que a tentativa de revitalizar a democracia por meio do populismo de esquerda pode resultar no esvaziamento das práticas democráticas liberais, na personalização do poder e na fragilização das instituições intermediárias. O ideal de uma democracia radical, quando ancorado em uma lógica antagonista e majoritarista, correria então o risco de subverter as próprias

garantias institucionais que tornam possível a convivência democrática em contextos plurais e complexos.

O que buscamos mostrar nesse artigo, a partir da análise das duas dimensões do trabalho de Chantal Mouffe — a normativa e a conjuntural —, é que críticas como as de Urbinati, Rosanvallon e Benhabib precisam considerar que a proposta de Mouffe não é uma defesa do populismo por si só, mas uma resposta situada em um contexto histórico específico, voltada a reativar a normatividade que visa justamente ampliar os horizontes da democracia em tempos de despolitização e crise de representação.

No entanto, se o projeto de Mouffe recebe esse conjunto de críticas oriundas de um ponto de vista liberal, ele também é passível de críticas de um outro tipo. Como vimos na primeira seção, o modelo adversarial, como normatividade democrática a ser constantemente perseguida, pretende expor o conflito de maneira legítima, não em parâmetros políticos que sejam complacentes, indulgentes ou apáticos, mas em procedimentos e processos que salientem o conflito. Uma concepção sobre o campo político como inerentemente adversarial exigiria uma teoria democrática que conferisse centralidade a esse aspecto, o que não seria o caso, sempre de acordo com Mouffe, das teorias deliberativas. Reside aqui sua crítica ao que chamamos de centrismo normativo. No entanto, sobre os limites da crítica ao centrismo normativo elaborado por Mouffe, podemos destacar duas questões que são colocadas por autores que têm dialogado criticamente com o modelo da autora.

A primeira, elaborada por Luis Felipe Miguel (2014), é a de que a proposta de Mouffe acaba por reproduzir, em outro plano, a mesma limitação que pretende superar: ao insistir na necessidade de justificar a democracia em termos neutros frente aos interesses em disputa, sua teoria permanece próxima da concepção liberal que critica, ancorando-se em uma ideia de *fair play* político que pouco difere da noção de poliarquia formulada por Robert Dahl (Miguel, 2014, p. 38).

A segunda, elaborada por Mendonça e Ercan (2015), aponta que a oposição entre conflito e consenso exposta por Mouffe constitui uma falsa dicotomia. Também no modelo deliberativo, a política, segundo os autores, envolve necessariamente tanto momentos de desestabilização quanto de estabilização: o conflito funciona como motor de transformação, mas, diante da diversidade social, algum grau de estabilização – mesmo que provisório e contestável – é inevitável. Nessa perspectiva, a democracia deliberativa não pressupõe consensos substanciais, sendo compatível com acordos revisáveis e abertos à reconsideração. É nesse sentido que algumas leituras aproximam a proposta de Mouffe a um enquadramento deliberativo – que, como pressuposto, não apenas admite o conflito, mas depende dele para manter-se vivo e responsivo (Knops, 2007, p. 115; Gürsözlü, 2009, p. 356). Eis as críticas teóricas ao seu modelo normativo.

Já na segunda seção, tratamos do diagnóstico histórico de Mouffe, ancorado nos principais conceitos presentes em sua fundamentação normativa – antagonismo, poder e pluralismo social. Esse diagnóstico interpreta as crises das democracias contemporâneas e a multiplicação de fenômenos ditos populistas como uma consequência das práticas políticas adotadas pelos partidos de centro-esquerda e centro-direita nas últimas décadas. Tais práticas teriam eliminado os horizontes de alternativa política, substituídos por um consenso no centro – o que chamamos de centrismo político. Entendemos haver uma coerência interna entre esse diagnóstico histórico, sua teoria normativa da democracia e sua proposta de intervenção política, e é isso que buscamos aqui demonstrar.

Contudo, mesmo admitindo essa coerência, tal diagnóstico precisa ser confrontado com dados concretos, ou, nos próprios termos de Mouffe, deve ser pensado “na conjuntura”. Sobre isso levantamos dois pontos que consideramos problemáticos em sua proposta. Um primeiro que diz respeito ao diagnóstico, do que deriva uma fraqueza do alcance da proposta. E um segundo, que deriva de seus pressupostos.

Como vimos, seu diagnóstico identifica uma crise de hegemonia do neoliberalismo, conjuntura que levou ao chamado “momento populista”, sendo esse disputado por propostas de esquerda e de direita. Ao ler essa crise de hegemonia Mouffe (2020, p. 49-68) evoca o *thatcherismo* como exemplo de que é possível transformar a ordem hegemônica sem romper com as instituições liberais-democráticas. O que Mouffe não considera aqui é que, como Hall (1979) apontou já à época, Thatcher o fez justamente porque seu projeto atendia aos interesses das frações dominantes do capital no contexto da crise do *keynesianismo*. Nesse sentido, o *thatcherismo* não se apresentou como projeto alternativo desafiante da ordem capitalista, mas como resposta a ela. Não compreender isso é não compreender, por exemplo, o fracasso da estratégia do Syriza na Grécia, considerado por Mouffe (2020, p. 43) como exemplo bem-sucedido de estratégia populista, mas que teria esbarrado na União Europeia. Entendemos, como Michael Bray (2023), que o fracasso de partidos de esquerda, como o Syriza, não invalida, por si só, a estratégia populista que o levou ao poder, mas que Mouffe negligencia as causas estruturais desse fracasso e os limites materiais que condicionam qualquer tentativa futura semelhante.

Segundo Bray, Mouffe se mantém em um espaço ambíguo entre a ontologia política e a análise concreta da conjuntura, como se as construções discursivas, por si só, pudessem mobilizar forças sociais capazes de conquistar o Estado. A experiência do Syriza, portanto, demonstraria que um governo de esquerda dificilmente teria hoje o mesmo tempo e espaço para experimentação que o *thatcherismo*. A crítica de Bray, portanto, revela um descompasso entre a ambição performativa da estratégia populista e os obstáculos materiais impostos pela correlação de forças em um capitalismo globalizado.

Já o segundo ponto, relacionado a seus pressupostos, deve ser avaliado à luz de dados concretos sobre opinião pública. O que as pes-

quisas empíricas têm demonstrado é um nível generalizado - não desprezadas as variações de país para país - de descrença do eleitor com a classe política e com os partidos tradicionais, o que a literatura de opinião pública tem denominado “populismo atitudinal”.³² Muitas dessas pesquisas, no entanto, ao medirem correlações entre populismo atitudinal e voto não identificaram atitudes populistas de maneira independente ou desconectada de predisposições ideológicas. Dito de outro modo, eleitores populistas que votam em partidos populistas de direita não estão dispostos a votar em partidos populistas de esquerda e vice-versa (Marcos-Marne, 2020; Van Hauwaert and Van Kessel, 2018).

É nesse contexto que a Europa Ocidental assiste hoje à ascensão dos partidos de extrema-direita, com a “normalização” de Marine Le Pen na França e o perigo do rompimento do chamado “cordão sanitário” na Alemanha, com a ascensão de um partido de claros traços neonazistas. Fenômeno que não se restringe ao continente europeu, vide a segunda vitória eleitoral de Donald Trump, o que demonstra uma reconfiguração global das forças da extrema-direita, marcada pelo discurso nacionalista, pela retórica antimigratória e pela rejeição às instituições tradicionais. O fortalecimento dessas forças nos dois lados do Atlântico indica um realinhamento político que desafia os modelos democráticos consolidados e pressiona as estruturas institucionais a lidarem com novas formas de autoritarismo eleitoral.

Diante disso, e com base em pesquisas empíricas, colocamos a pergunta: seriam esses eleitores realmente disputáveis por um dis-

curso populista de esquerda, inclusivo e igualitário, como questionam autores como Fassin (2019) e Stefanoni (2022)? Se a disputa política passa por afetos, quais deles estão disponíveis no tabuleiro político do projeto populista de esquerda para serem disputados? Seriam os afetos políticos contemporâneos - expressados em aversão à imigração, medo de perda de identidade nacional e confusão sobre papéis de gênero - sentimentos meramente canalizados pela extrema-direita em um contexto de crise da hegemonia neoliberal? Seriam eles passíveis de disputa por meio de um discurso que os constitua enquanto algo como uma “vontade dos iguais” (Mendonça e Resende, 2021)?

O desafio teórico-conceitual a que Mouffe se submete é o de defender uma estratégia política populista que não redunde, como afirmam seus críticos, em apenas uma nova forma de autoritarismo eleitoral e anti-pluralista. Esperamos ter exposto aqui os argumentos da autora que respondem a essas críticas. Mas não nos furtamos de apontar outros elementos que consideramos questionáveis em sua proposta e que julgamos merecer mais reflexão teórica e conexão com pesquisa empírica. O certo é que as democracias liberais estão diante de um enorme desafio, conceitual e político. Chantal Mouffe pode não nos oferecer todas as respostas, mas nos ajuda a levantar importantes perguntas.

Recebido para publicação em 01/03/2025.
Aceito para publicação em 10/06/2025.

Editor Chefe: Renato Francisquini Teixeira

CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA:

André da Silva – Conceitualização. Visualização. Escrita - esboço original.

Felipe Calabrez – Conceitualização. Visualização. Escrita - esboço original.

Raniery Parra Teixeira – Conceitualização. Visualização. Escrita - esboço original.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DADOS:

Os dados deste artigo podem ser obtidos mediante solicitação ao autor correspondente.

³² Há toda uma agenda de pesquisa sobre o “populismo atitudinal”, voltada a identificar e medir empiricamente, no nível individual, disposições populistas cujo cerne seria a percepção de que indivíduos “comuns” estariam sendo prejudicados por uma elite corrupta que ignora suas demandas. Dentro dessa linha, estudos apontam causas econômicas, culturais ou a combinação de ambas (cf. HAWKINS et al., 2018; AKKERMAN; MÜDDE; ZASLOVE, 2014; NORRIS; INGLEHART, 2019; BERMAN, 2020; IPSOS, 2024). Cumpre esclarecer que a noção de populismo desenvolvida por Mouffe difere substancialmente daquela que orienta a elaboração de surveys, geralmente inspirada no conceito ideacional de Cas Mudde (2007). Consideramos, no entanto, que, para efeitos de investigação empírica, permanece preservado um “núcleo duro” do conceito, voltado a captar sentimentos de antagonismo do eleitor que se vê como “cidadão comum” prejudicado pelas elites políticas.

REFERÊNCIAS

AKKERMAN, Agnes; MUDDE, Cas; ZASLOVE, Andrej. How Populist Are the People? Measuring Populist Attitudes in Voters. *Comparative Political Studies*, [s.l.], v. 47, n. 9, p. 1324-1353, 2014.

BENHABIB, Seyla. Sobre um modelo deliberativo de legitimidade democrática. In: WERLE, D.; MELO, R. S. (ed.). *Democracia deliberativa*. São Paulo: Esfera Pública, 2007. p. 115-144.

BENHABIB, Seyla. Breve reflexões sobre o populismo (de esquerda ou de direita). Trad. Adriana P. Matos. *Dissonância: Revista de Teoria Crítica*, [s.l.], v. 3, n. 2, Dossiê Theodor W. Adorno, 2º Sem., p. 372-383, 2019.

BERMAN, Sheri. The causes of Populism in the West. *Annu. Rev. Political Science*, [s.l.], v. 24, p. 71-88, 2021.

BRAY, Michael. Ernesto Laclau and Chantal Mouffe's Post-Marxism Can't Give Us a Political Strategy. *Jacobin*, 11 jul. 2023. Disponível em: <https://jacobin.com/2023/07/left-populism-laclau-mouffe-post-structuralism-politics-class>. Acesso em: 10 maio 2025.

BOBBIO, Norberto. *The future of democracy: A defense of the rules of the game*. London: Polity Press, 1987.

BURITY, Joanildo. Um momento populista na religião? *Ciencias Sociales y Religión / Ciências Sociais e Religião*, Campinas, v. 25, p. 01-19, 2023.

CASSIMIRO, Paulo Henrique Paschoeto. Os usos do conceito de populismo no debate contemporâneo e suas implicações sobre a interpretação da democracia. *Revista Brasileira de Ciência Política*, [s.l.], n. 35, e242084, p. 1-52, 2021.

COHEN, Joshua. Democracy and Liberty. In: ELSTER, J. (ed.). *Deliberative Democracy*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998. p. 185-231.

CUNNINGHAM, Frank. *Teorias da Democracia: uma introdução crítica*. Porto Alegre: Artmed, 2009.

DOWNS, Anthony. *Uma teoria econômica da democracia*. São Paulo: EDUSP, 1999.

DRYZEK, John. S.; DUNLEAVY, Patrick. *Theories of the Democratic State*. New York: Palgrave Macmillan, 2009.

EDMUNDSON, William A. *John Rawls: Reticent Socialist*. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.

ELSTER, Jon. O mercado e o fórum: três variações na teoria política. In: WERLE, D.; MELO, R. S. (ed.). *Democracia deliberativa*. São Paulo: Esfera Pública. p. 223-251.

ERREJÓN, Íñigo; MOUFFE, Chantal. *Construir Pueblo: Hegemonía y radicalización de la democracia*. Barcelona: Icaria Editorial, 2015.

FASSIN, Eric. *Populismo e ressentimento em tempos neoliberais*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2019.

FORST, Rainer. Review of John Rawls' Political Liberalism. *Constellations*, [s.l.], v. 1, n. 1, p. 163-171, 1994.

FREITAS, Felipe Corral de. Repensando o Agonismo: o impasse não superado entre conflito e consenso. *Teoria & Pesquisa*, [s.l.], v. 29, p. 135-158, 2020.

FREITAS, Felipe. A política como antagonismo: a irreducibilidade do conflito político. *Caderno CRH*, Salvador, v. 34, p. 1-24, 2021.

FREITAS, Felipe Corral de. As Perspectivas do Conflito na Teoria do Discurso de Laclau e Mouffe. In: MENDONÇA, D.; Linhares, B. (org.). *Teoria do Discurso de Laclau e Mouffe: implicações teóricas e analíticas*. São Paulo: Intermeios, 2021. v. 1, p. 79-98.

GERAS, Norman. Ex-Marxism Without Substance: Being a Real Reply to Laclau and Mouffe. *New Left Review*, [s.l.], n. 169, p. 34-61, 1988.

GIDRON, N.; BONIKOWSKI, B. Varieties of Populism: Literature Review and Research Agenda. *Working Paper Series, Weatherhead Center for International Affairs*, Harvard University, No.13-0004, p. 1-39, 2014.

GÜRSÖZLÜ, Fuat. Debate: Agonism and Deliberation—Recognizing the Difference. *Journal of Political Philosophy*, [s.l.], v. 17, n. 3, p. 356-368, set. 2009.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e Democracia: entre facticidade e validade*. v. I(a) e II(b). Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HABERMAS, Jürgen. *Theorie des kommunikativen Handelns*. Band I. Frankfurt: Suhrkamp, 1981.

HABERMAS, Jürgen. Technology and Science as "Ideology". In: *Toward a Rational Society*. Boston: Beacon Press, 1989. p. 81-122.

HALL, Stuart. 13. The Great Moving Right Show [1979]. *Essential Essays*, Volume 1: Foundations of Cultural Studies, edited by David Morley, New York, USA: Duke University Press, p. 374-392, 2018.

HAWKINS, Kirk A. ; KALTWASSER, Cristóbal Rovira ; ANDREADIS, Ioannis. The Activation of Populist Attitudes. *Government and Opposition*, [s.l.], v. 55, p. 283-307, 2020.

HELD, David. *Modelos de Democracia*. Belo Horizonte: Paidéia, 1987.

HUNGER, Sophia; PAXTON, Fred. What's in a buzzword? A systematic review of the state of populism research in political science. *Political Science Research and Methods*, [s.l.], v. 10, p. 617-633, 2022.

IVALDI, Gilles. *De Le Pen à Trump: le défi populiste*. Bruxelles: Editions de l'Université de Bruxelles, 2019.

IPSOS. Ipsos Populism Survey: populism, anti-elitism and nativism. *Ipsos*, fev. 2024. Disponível em: <https://www.ipsos.com/sites/default/files/ct/news/documents/2024-02/Ipsos-Populism-Survey-2024.pdf>. Acesso em: 17 maio 2025.

JUDIS, John. *The Populist Explosion: How the Great Recession Transformed American and European Politics*. [s.l.]: Ed. Columbia Global Reports, 2016.

KAPOOR, Ilan. *The Postcolonial Politics of Development*. New York: Routledge, 2008.

KNOPS, Andrew. Agonism as Deliberation: On Mouffe's Theory of Democracy. *The Journal of Political Philosophy*, [s.l.], v. 15, n. 1, p. 115-126, 2007.

KOZICKI, Katya. Prefácio à edição brasileira. In: MOUFFE, C. *Sobre o Político*. São Paulo: Martins Fontes, 2015. p. VII-XVIII.

KRITSCH, Raquel; SILVA, André Luiz. Esfera pública e democracia no pensamento de J. Rawls, J. Habermas e C. Mouffe: teorias políticas e democráticas em debate. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, [s.l.], n. 116, p. 275-334, 2022.

LACLAU, Ernesto. *La Razón Populista*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2005a.

LACLAU, Ernesto. Populism: What's in a Name? In: PANIZZA, F. (org.). *Populism and the Mirror of Democracy*. London: Ed. Verso, London, 2005b. p. 32-49.

LACLAU, Ernesto. *Emancipação e diferença*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2011.

LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. *Hegemonia e estratégia socialista: por uma política democrática radical*. São Paulo: Intermeios, 2015.

LE BON, Gustave. *Psicologia das Massas*. Rio de Janeiro: Editora Niterói, 2018.

MARCOS-MARNE, Hugo. *A tale of populism? The determinants of voting for left-wing populist parties in Spain*. Political Studies, London, 2020.

- MARQUES, Marcelo de Souza. Democracia Cultural, Estado e políticas públicas culturais: Uma reflexão a partir da Democracia Radical e Plural. *Colombia Internacional*, [s.l.], n. 98, p. 169-195, 2019. <https://doi.org/10.7440.colombiain98.2019.06>
- MENDONÇA, Daniel. Teorizando o agonismo: crítica a um modelo incompleto. *Revista Sociedade e Estado*, [s.l.], v. 25, n. 3, p. 479-497, 2010.
- MENDONÇA, Daniel. A crise da democracia liberal e a alternativa populista de esquerda. *Revista Simbiótica*, [s.l.], v. 6, n. 2, p. 31-50, 2019a.
- MENDONÇA, Daniel. Democratas têm medo do povo? O populismo como resistência política. *Caderno CRH*, Salvador, v. 32, n. 85, p. 185-201, 2019b.
- MENDONÇA, Daniel; MACHADO, I. Dossiê: O populismo e a construção política do povo. *Mediações*, [s.l.], v. 26, n. 1, p. 10-27, 2021.
- MENDONÇA, Daniel de; ALMEIDA, Erica Simone Almeida. A especificidade do populismo de esquerda. *História*, São Paulo, v. 40, p. 1-18, 2021.
- MENDONÇA, Ricardo F.; ERCAN, Selen. A. Deliberation and protest: strange bedfellows? Revealing the deliberative potential of 2013 protests in Turkey and Brazil. *Policy Studies*, [s.l.], v. 36, n. 3, p. 267-282, 2015.
- MIGUEL, Luis Felipe. Consenso e conflito na teoria democrática: para além do “agonismo”. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, São Paulo, n. 92, p. 13-43, 2014.
- MOUFFE, Chantal. Feminism, citizenship, and radical democratic politics. In: BUTLER, J.; BUTLER, J. Scott (ed.). *Feminists Theorize the Political*. New York: Routledge, 1992. p. 387-402.
- MOUFFE, Chantal. *The Return of the Political*. London: Verso, 1993.
- MOUFFE, Chantal. Carl Schmitt and the Paradox of Liberal Democracy. In: MOUFFE, C. (ed.). *The Challenge of Carl Schmitt*. London: Verso, 1999. p. 38-53.
- MOUFFE, Chantal. *The Democratic Paradox*. London: Verso, 2000.
- MOUFFE, Chantal. For an Agonistic Public Sphere. In: TØNDER, L.; THOMASSEN, L. (ed.). *Radical Democracy: Politics between Abundance and Lack*. Manchester: Manchester University Press, 2005a. p. 123-132.
- MOUFFE, Chantal. The ‘end of politics’ and the challenge of right wing populism. In: PANIZZA, F. (ed.). *Populism and the Mirror of Democracy*. London: Verso, 2005b. p. 50-71.
- MOUFFE, Chantal. Por um modelo agonístico de democracia. *Revista de Sociologia Política*, Curitiba, n. 25, 2006. p. 165-175.
- MOUFFE, Chantal. *Agonística: pensar el mundo políticamente*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2014.
- MOUFFE, Chantal. *Sobre o Político*. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2015.
- MOUFFE, Chantal. The Affects of Democracy. *Critique & Humanism*, [s.l.], v. 49, p. 1-9, 2018.
- MOUFFE, Chantal. *Por um Populismo de Esquerda*. São Paulo: Ed. Autonomia Literária, 2020.
- MOUFFE, Chantal. Controvérsia sobre o populismo de esquerda. *Le Monde Diplomatique Brasil*, edição 154, 2020b. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/controversia-sobre-o-populismo-de-esquerda/>. Acesso em: 14 fev. 2025.
- MUDDE, Cas. Introduction to the Populist Radical Right. In: MUDDE, C. (ed.). *The Populist Radical Right: A Reader*. New York: Routledge, 2017. p. 1-10.
- MUDDE, Cas. *Populist radical right parties in Europe*. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2007.
- NORRIS, P. INGLEHART, R. Cultural Backlash: Trump, Brexit and Authoritarian Populism. New York: Cambridge Univ. Press, 2019.
- OAKESHOTT, Michael. *On Human Conduct*. Oxford: Oxford University, 1975.
- OSTIGUY, Pierre; PANIZZA, Francisco; MOFFIT, Benjamin. *Populism Global in Perspective: A Performative and Discursive Approach*. New York: Routledge Taylor & Francis Group, 2021.
- PERRINEAU, Pascal. Le Populisme. *Presses universitaires de France*, coll. Que sais-je?, p. 128, 2021.
- PINZANI, Alessandro. Habermas and Capitalism: An Historic Overview. *Cadernos de Filosofia Alemã*, [s.l.], v. 27, n. 2, p. 51-68, 2022.
- RAWLS, John. *O liberalismo político*. São Paulo: Martins Fontes, 2011a.
- RAWLS, John. *Uma teoria da justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 2011b.
- RORTY, Richard. Verdade, universalidade e política democrática. In: SOUZA, José Crisóstomo de (org.). *Filosofia, racionalidade, democracia: os debates Rorty & Habermas*. São Paulo: Editora Unesp, 2005. p. 103-162.
- ROSANVALLON, Pierre. *The Populist Century: History, Theory, Critique*. Translated by Catherine Porter. Cambridge: Polity Press, 2021.
- SCANDIZZI, Julián González. Mouffe versus Laclau: las (dis)continuidades entre el populismo de izquierda y el populismo sin adjetivos. *Revista Uruguaya de Ciencia Política*, [s.l.], v. 32, n. 1, p. 80-104, 2023.
- SCHMITT, Carl. *A crise da democracia parlamentar*. São Paulo: Scritta, 1996.
- SCHUMPETER, Joseph. *Capitalismo, socialismo e democracia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.
- STEFANONI, Pablo. *A rebeldia tornou-se de direita?: como o antiprogressismo e a anticorção política estão construindo um novo sentido comum (e por que a esquerda deveria levá-los a sério)*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2022.
- TAGUIEFF, Pierre-André. *Le nouveau national-populisme*. CNRS Éditions, 2012.
- THOMASSEN, Lasse. In/exclusions: towards a radical democratic approach to exclusion. In: TØNDER, L.; THOMASSEN, L. (ed.). *Radical Democracy: Politics between Abundance and Lack*. Manchester: Manchester University Press, 2005. p. 103-122.
- THOMASSEN, Lasse. Radical Democracy. In: BEVIR, M. (ed.). *Encyclopedia of Political Theory*. SAGE Publications, 2010. p. 1141-1145.
- URBINATI, Nadia. *Yo, el pueblo: como el populismo transforma la democracia*. Traducción de Aridela Trejo y Alejandra Ortiz Hernández. México: Instituto Nacional Electoral, 2020.
- URBINATI, Nadia. A teoria política do populismo. *Exilium: Revista de Estudos da Contemporaneidade*, [s.l.], v. 2, n. 3, p. 299-334, 2021.
- VAN HAUWAERT, Steven M.; VAN KESSEL, Stijn. *Beyond protest and discontent: a cross-national analysis of the effect of populist attitudes and issue positions on populist party support*. European Journal of Political Research, London, v. 57, n. 1, p. 68-92, 2018.
- VITA, Álvaro. *O liberalismo igualitário: sociedade democrática e justiça internacional*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

André Luiz da Silva – Doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (USP). Professor do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Coordena o Grupo de Pesquisa Teoria Política, Democracia e Sociedade (CNPq), é membro do Núcleo de Pesquisa em Participação Política (NUPPOL/UEM) e do Grupo de Estudos em Teoria Política (GETePol/UEL). Integra a equipe de pesquisadores do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia – Representação e Legitimidade Democrática (INCT-ReDem). Desenvolve pesquisas nas áreas de teoria política e teoria democrática. Publicou recentemente, entre outros trabalhos: “From the Environment to Green Democracy: Environmentalism, Social Movements, and the State in the Environmental Policy Debate”, *Brazilian Political Science Review*, v. 18, p. 1-43, 2024; “Democracia, representação política e populismo na era das tecnologias digitais”, *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, v. 1, p. 1-42, 2024; “El populismo y la crisis de la democracia: la soberanía popular en disputa”, *Revista Uruguaya de Ciencia Política*, v. 32/2, p. 145-168, 2023; e “Esfera pública e democracia no pensamento de J. Rawls, J. Habermas e C. Mouffe: teorias políticas e democráticas em debate”, *Lua Nova*, v. 116, p. 275-334, 2022.

Felipe Calabrez da Silva – Doutor em Administração Pública e Governo pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (EAESP-FGV), mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e pós-doutor pelo Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia – Representação e Legitimidade Democrática (INCT-ReDem), com estágio realizado no CEVIPOF – Sciences Po (Paris). É membro do Grupo de Estudos em Teoria Política (GETePol). Atua nas áreas de economia política, teoria do Estado e capacidade estatal. É autor do livro *Introdução à economia política: o percurso histórico de uma ciência social* (Curitiba: Intersaberes, 2019). Publicou recentemente, entre outros trabalhos: “Capacidade estatal e dívida pública no Brasil: o caso da Secretaria do Tesouro Nacional”, *Revista de Sociologia e Política*, v. 28, p. 1-18, 2020; e “Building policy capacity within contextual and political boundaries: an analysis of policies in fiscal and social areas in Brazil (1988-2016)”, *Revista do Serviço Público*, v. 71, p. 7-37, 2020.

Raniery Parra Teixeira – Doutor e mestre em Ciência Política pela Universidade de Brasília (UnB) e bacharel em Direito pelo Centro Universitário do Distrito Federal. É membro do Grupo de Estudos em Teoria Política (GETePol) e do Grupo de Pesquisa Teoria Política, Democracia e Sociedade (CNPq) e pesquisador do projeto “Estado, cidadania e democracia: Rumo à nova era da política digital? Problemas, tensões e aporias da teoria política contemporânea” (CNPq). Atua nas áreas de teoria política e teoria democrática, com ênfase nas interseções entre religião, política, populismo e democracia. Publicou recentemente, entre outros trabalhos: “Democracia, representação política e populismo na era das tecnologias digitais”, *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, v. 1, p. 1-42, 2024; “El populismo y la crisis de la democracia: la soberanía popular en disputa”, *Revista Uruguaya de Ciencia Política*, v. 32/2, p. 145-168, 2023; e “Contra o gênero: a ‘ideologia de gênero’ na Câmara dos Deputados brasileira”, *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 38, p. 1-40, 2022.

CHANTAL MOUFFE BETWEEN THEORY AND STRATEGY: from democratic normativity to left-wing populism as a political intervention

*André da Silva
Felipe Calabrez
Raniery Parra Teixeira*

This article proposes an unconventional reading of Chantal Mouffe's work, jointly addressing two dimensions that are often treated in isolation by commentators: her normative diagnoses and her strategic responses to the so-called "crisis of liberal democracies." The first, theoretical in nature, problematizes deliberative theories and exposes what we call "normative centrism." The second, focused on political intervention, critiques "political centrism," characterized by the hegemony of the "third way" and the absence of alternative projects capable of radicalizing the ethical-political principles of democracy. Unlike the predominant trend in the secondary literature, which emphasizes one or the other aspect of Mouffe's work, this study demonstrates how, in her conjunctural analyses, the author mobilizes the fundamental concepts of her theory—antagonism, power, and social pluralism—to present concrete alternatives for political mobilization. By articulating these two dimensions, we highlight the theoretical coherence underlying her thought and explore possible ways to update her diagnosis in light of the contemporary context.

KEYWORDS: Chantal Mouffe. Democratic theory. Agonism. Radical pluralism. Left-wing populism.

CHANTAL MOUFFE ENTRE LA TEORÍA Y LA ESTRATEGIA: de la normatividad democrática al populismo de izquierda como intervención política

*André da Silva
Felipe Calabrez
Raniery Parra Teixeira*

Este artículo propone una lectura no convencional de la obra de Chantal Mouffe, abordando conjuntamente dos dimensiones que los comentaristas suelen tratar de manera aislada: sus diagnósticos normativos y sus respuestas estratégicas a la llamada "crisis de las democracias liberales". La primera, de carácter teórico, problematiza las teorías deliberativas y expone lo que denominamos "centrismo normativo". La segunda, orientada a la intervención política, critica el "centrismo político", caracterizado por la hegemonía de la "tercera vía" y la ausencia de proyectos alternativos que puedan radicalizar los principios ético-políticos de la democracia. A diferencia de la tendencia predominante en la literatura secundaria, que enfatiza un aspecto u otro de la obra de Mouffe, este estudio demuestra cómo, en sus análisis coyunturales, la autora moviliza los conceptos fundamentales de su teoría—antagonismo, poder y pluralismo social—para presentar alternativas concretas de movilización política. Al articular estas dos dimensiones, evidenciamos la coherencia teórica subyacente a su pensamiento y exploramos posibles caminos para actualizar su diagnóstico a la luz de la coyuntura contemporánea.

PALABRAS CLAVE: Chantal Mouffe. Teoría democrática. Agonismo. Pluralismo radical. Populismo de izquierda.